



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 008/2004
DE LEI COMPLEMENTAR

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto " CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, E DÁ
AS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 14 de Setembro de 2004.
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 30 de Setembro de 2004.

o o autógrafo em 30 de Setembro de 2004.

Sanção sob protocolo em 30 de Setembro de 2004, pelo ofício n.º 086/2004

ado em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

arcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

do em _____ de _____ de _____

ção n.º _____

do em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08 / 09 / 2004

N.º 008 L.º 08 Fls. 13

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2004.

“ Cria a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências “.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1.º - Fica criada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, vinculada a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art.2.º - Compõe a estrutura organizacional da Secretaria:

- I – Gabinete do Secretário
- II – Chefia de Gabinete do Secretário;
- III – Chefia de Expediente e Controle de Frequência;
- IV – Chefia de Divisão de Almoarifado e Patrimônio;
- V – Chefia de Setor de Informática;
- VI – Gerência Administrativa.

Art.3.º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

- I – 01 (um) de Secretário Municipal de Infra Estrutura, Símbolo SM;
- II – 01 (um) de Chefe de Gabinete, Símbolo CG;
- III – 01 (um) de Gerente Administrativo, Símbolo DAS 01;
- IV – 01 (um) Chefe de Setor de Informática, Símbolo DAS 01;
- V – 01 (um) Chefe de Divisão de Almoarifado e Patrimônio Municipal, Símbolo DAS 02;
- VI – 01 (um) Oficial de Gabinete, DAS 02;
- VII – 01 (um) Chefe de Expediente e Controle de Frequência, DAS 04.

Art.4.º - Compete à recém criada Secretaria:

- a) otimização dos recursos administrativos existentes;
- b) organização e reestruturação da Administração Municipal;
- c) aplicação tecnológicas de software;
- d) responsável pelo setor de almoarifado e Patrimônio Muinicipal;
- e) Outras atividades afins.

LIDO NO EXPCIENTE

Em

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO

Em

08 / 09 / 2004
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118
Mat. 0159107

APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO

Em 30 / 09 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL

OAB - RJ 106118
Mat. 0159107

Art.5.º - Fica o Executivo autorizado, mediante decreto, a dar atribuição aos cargos ora criados.

Art.6.º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias.

Art.7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, _____ / _____ / _____.

**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

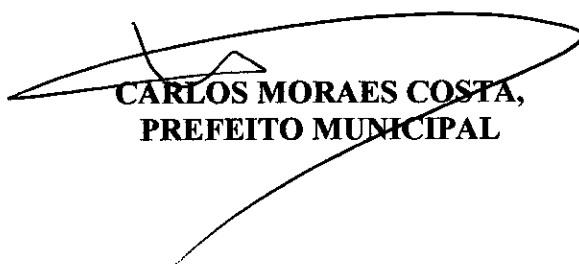
MENSAGEM n.º 027 /2004, de 02 / 09 /2004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “ dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e dá outras providências “ .

A medida visa dar maior dinâmica a Administração Municipal, com vista a otimização dos recursos existentes, e atuando na organização e reestruturação da máquina administrativa, inclusive no setor tecnológico, com informatização e aplicação de software.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido em
08/09/2004
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Marcos Alexandre Mara de Castro
Diretor de Tesouraria.
Matr. 116201

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO,
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 008 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR


PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

, CUJA EMENTA É " CRIA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}


MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {

}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.

PROJETO N 008 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }


O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CUJA EMENTA É: " CRIA A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}


MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTQ}

MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA }



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº /2004.

“Cria a Secretária Municipal de Infra Estrutura, e dá outras Providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, vinculada a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 2º - Compõe a estrutura organizacional da Secretaria:

- I - Gabinete do Secretário;**
- II - Chefia de Gabinete do Secretário;**
- III - Chefia de Expediente e Controle de Frequência;**
- IV - Chefia de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio;**
- V - Chefia de Setor de Informática;**
- VI - Gerência Administrativa;**

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

- I - 01 (um) de Secretário Municipal de Infra Estrutura, Símbolo SM;**
- II - 01 (um) de Chefe de Gabinete, Símbolo CG;**
- III - 01 (um) de Gerente Administrativo, Símbolo DAS 1**
- IV - 01 (um) Chefe de Setor de Informática, Símbolo DAS 1;**
- V - 01 (um) Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio Municipal, Símbolo DAS 2;**
- VI - 01 (um) Oficial de Gabinete, DAS 2;**
- VII - 01 (um) Chefe de Expediente e Controle de Frequência, DAS 4;**

Art. 4º - Constituirão receitas do – FMDR: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:


- a) otimização de recursos administrativos existentes;**
- b) organização e reestruturação da Administração Municipal;**
- c) aplicação tecnológica de software;**
- d) responsável pelo setor de almoxarifado e Patrimônio Municipal;**
- e) outras atividades a fins;**

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado, mediante Decreto, a dar atribuição aos cargos ora criados.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Setembro de 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PODER LEGISLATIVO**

LEI COMPLEMENTAR Nº /2004.

“Cria a Secretária Municipal de Infra Estrutura, e dá outras Providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I COMPLEMENTAR

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, vinculada a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 2º - Compõe a estrutura organizacional da Secretaria:

- I - Gabinete do Secretário;**
- II - Chefia de Gabinete do Secretário;**
- III - Chefia de Expediente e Controle de Frequência;**
- IV - Chefia de Divisão de Almojarifado e Patrimônio;**
- V - Chefia de Setor de Informática;**
- VI - Gerência Administrativa;**

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

- I - 01 (um) de Secretário Municipal de Infra Estrutura, Símbolo SM;**
- II - 01 (um) de Chefe de Gabinete, Símbolo CG;**
- III - 01 (um) de Gerente Administrativo, Símbolo DAS 1**
- IV - 01 (um) Chefe de Setor de Informática, Símbolo DAS 1;**
- V - 01 (um) Chefe de Divisão de Almojarifado e Patrimônio Municipal, Símbolo DAS 2;**
- VI - 01 (um) Oficial de Gabinete, DAS 2;**
- VII - 01 (um) Chefe de Expediente e Controle de Frequência, DAS 4;**

Art. 4º - Constituirão receitas do – FMDR: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) otimização de recursos administrativos existentes;**
- b) organização e reestruturação da Administração Municipal;**
- c) aplicação tecnológica de software;**
- d) responsável pelo setor de almojarifado e Patrimônio Municipal;**
- e) outras atividades a fins;**

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado, mediante Decreto, a dar atribuição aos cargos ora criados.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar ocorrerão à conta das dotações orçamentárias.

Art. 7º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 30 de Setembro de 2004.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE